LEI MUNICIPAL Nº 3.178, DE 06 de Julho de 2018

"ALTERA E INCLUIU DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2537/2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2537/2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, passa a viger com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, de caráter permanente e deliberativo na formulação e fiscalização das políticas e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social, com atribuições e constituição definidas por esta Lei." (NR)

Art. 2º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2537/2010, passa a viger com as seguintes alterações:

> II - dois (02) representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social, sendo um representante da política da Saúde e um representante da política da Assistência Social;
>
> III - dois (02) representantes de entidades filantrópicas;
>
> IV - dois (02) representantes, indicados em foro próprio, de entidades, associações ou grupos que desenvolvam prioritariamente atividades com pessoas com deficiência com seus respectivos suplentes.
>
> V - um (01) representante da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
>
> VI - um (01) representante de usuário. (...)" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti, aos seis (06) dias do mês de julho de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal